



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 160/2013

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 138.692,07 (cento e trinta e oito mil seiscientos e noventa e dois reais e sete centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 138.692,07 (cento e trinta e oito mil, seiscientos e noventa e dois reais e sete centavos).

Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Conta	Natureza		Fonte	Valor
2280	33.90.39.00.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	000	100.000,00

10.001 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

Conta	Natureza		Fonte	Valor
2670	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	38.692,07

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recurso:

Descrição da Receita	Fonte	Código	Valor RS
COTA PARTE 1% FPM LC	000	17.21.99.99.01	138.692,07

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2013.

LENITA ORZECOVSKI MIERZVA
PREFEITA